Lei nº 427, de 23 de Maio de 1953.

Abre um crédito especial de Cr$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a pagamento de porcentagem ao advogado encarregado da cobrança da dívida ativa do Município.

Artigo 2º - fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - V - para construção de um novo Matadouro, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Maio de 1953.

p/ Antonio Vieira Nunes
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Leite
Diretor Geral